



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

466/2022.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS

OBJETO: Doação de 100 (cem) unidades de lanches

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS**, CPF/CNPJ nº 71.483.242/0001-21, Rua Brás Cubas, 61 – Santa Rosália, Sorocaba, neste ato representado por Patricia de Oliveira Peixoto, Brasileira, Divorciada, Gerente Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.452.501-44, portador da identidade RG nº 30.522.368-9, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e Decreto nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, de 100 (cem) unidades de lanches, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os voluntários da Campanha intitulada “ Natal Solidário”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com a **DOADORA**, devendo está a manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE SOROCABA
DONATÁRIA

Sirlange Rodrigues Frate Magalhães
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS SOROCABA
DOADORA

Testemunhas:

TESTEMUNHA: Maria Aparecida Rodrigues
RG: 12.661.220
CPF: 085.108.058.81

TESTEMUNHA: Renata Cristina Oliveira do Nascimento
RG: 29.453.940-2
CPF: 270.703.418-57